



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**PORTARIA Nº 0217/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO TO.

**Institui a Comissão de Avaliação,  
Seleção e Fiscalização do Concurso Público  
Artístico-Cultural, e dá Outras Providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de socorro emergencial às atividades artísticas e culturais desenvolvidas no âmbito do Município de Sampaio/TO;

**CONSIDERANDO** a abertura de edital de premiação denominado "PRÊMIO ALDIR BLANC de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais de Sampaio/TO – 2021";

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar equipe responsável pelo presente certame.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO ARTÍSTICO-CULTURAL, formada pelos seguintes servidores público, sob a presidência do primeiro:

- I - JORNADEL PEREIRA DA SILVA;
- II – LUCYLENE FREITAS COSTA;
- III – ANTONIA ALINE RODRIGUES DOURADO;
- IV – GABRIEL DE CALDAS VALADARES;

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

V – ADENILSON BRAZ DA CUNHA ARAÚJO.

**Art. 2º** É dada a comissão poderes para publicar portarias de resultados preliminares e definitivos, julgarem projetos culturais e recursos, retificar o edital e atos referentes a este certame, organizar contratos e assinaturas de termos de adesão e acompanhar execução e prestação de contas dos projetos premiados e esclarecer quaisquer dúvidas referentes a este edital de premiação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos Treze (13) dias do mês de Dezembro (12) do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal